

## Ministério da Educação e Cultura

### SECRETARIA DE APOIO

PORTARIA No. 025, DE 28 DE JULHO DE 1980.

O Secretário de Apoio-Substituto do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria Ministerial nº 646, de 6 de julho de 1.979 e no item I da Portaria Ministerial nº 142, de 5 de fevereiro de 1.980,

**R E S O L V E:**

Autorizar a realização da XXVII Jornada Farmacêutica "Professor Dr. Bruno Mancini" promovida pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara - UNESP, no período de 16 a 23 de agosto de 1.980, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas do "Campus" de Araraquara, em Araraquara, São Paulo.

Enitz Domingos Monteiro de Castro

PORTARIA No. 026, DE 28 DE JULHO DE 1980.

O Secretário de Apoio-Substituto do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria Ministerial nº 646, de 6 de julho de 1.979 e no item I da Portaria Ministerial nº 142, de 5 de fevereiro de 1.980,

**R E S O L V E:**

Autorizar a realização da VIII Semana Agrônômica e II Semana Cultural de Alegre - SEAGRA promovida pelo Diretório Acadêmico Centro Agropecuário da Universidade Federal do Espírito Santo, no período de 6 a 11 de outubro de 1.980, em Alegre-ES.

Enitz Domingos Monteiro de Castro

PORTARIA No. 027, DE 28 DE JULHO DE 1980

O Secretário de Apoio-Substituto do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria Ministerial nº 646, de 6 de julho de 1.979 e no item I da Portaria Ministerial nº 142, de 5 de fevereiro de 1.980,

**R E S O L V E:**

Autorizar a realização da XXI Semana de Estudos da SICEG promovida pela Sociedade de Intercâmbio Cultural e Estudos Geológicos-SICEG, no período de 19 a 26 de julho de 1.980, no Departamento de Geologia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto-MG.

Enitz Domingos Monteiro de Castro

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Portaria nº      de      de      de 19

O Diretor-Geral da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 230, de 26.03.1976, publicada no Diário Oficial da União de 30 subsequente, e em decorrência do disposto no artigo 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30.11.1937, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as Portarias nº 22 de 26 de setembro de 1974 e nº 09 de 22 de julho de 1977, que definem áreas de ambientação e de visibilidade do Parque Histórico Nacional dos Guararapes em Jaboatão, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustá-las a alguns problemas que a prática vem recomendando;

**RESOLVE:**

I - A área de proteção de ambiência e visibilidade do Parque Histórico Nacional dos Guararapes é limitada, ao norte, por uma linha perpendicular à praia, que passa pelo topo do morro do telégrafo, ao sul, pelo eixo da Avenida Barreto de Menezes, a leste, pela orla marítima e a oeste pelos limites do referido Parque.

II - Nesta área, todas as edificações deverão ter, no máximo, 3 pavimentos sobre pilotis, nas condições indicadas no quadro abaixo, que faz parte integrante desta Portaria.

Tipo de edificação	Taxa de ocupação	Gabarito máximo (metros)		Recuo mínimo frontal	Recuo mínimo lateral	Recuo mínimo fundos	Cota do piso — do pilotis ou térreo, acima do meio-fio (metros)
		do edifício	do topo das casas de máquinas e caixas d'água				
Edificações sem pilotis com máximo de 2 pisos	50%	8,5	-	5,0	1,5	-	0,5
Edificações com pilotis com máximo de 3 pisos	40%	12,5	14,0	5,0	2,0	5,0	0,5

III - Nos trechos correspondentes aos contrafortes dos morros do Oitiseiro e do Telégrafo, de cota idêntica ou superior da em que se assenta o Reservatório dos Prazeres, só poderão ser construídas edificações de um único pavimento térreo, com ocupação máxima de 20%.

Aloísio Magalhães

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No. 3.180, DE 24 DE JULHO DE 1980

#### O Ministro de Estado

INTERINO DO TRABALHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Decreto nº 81.663, de 16 de maio de 1978 e tendo em vista o MTB-312.102/80;

**R E S O L V E:**

I - Transferir para o município de Campo Largo, o Posto Local do Trabalho situado em Centenário do Sul, pertencente à jurisdição da Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do Paraná.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO ANTONIO NOGUEIRA MINE

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### Subsecretaria de Proteção ao Trabalho

D E S P A C H O S - 18.07.80

O Subsecretário de Proteção ao Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 030, de 28 de julho de 1976 do Sr. Secretário de Relações do Trabalho, despachou negando provimento aos recursos e mantendo as decisões recorridas dos seguintes processos de autos de infração:

- 01 - MTB. 309.839/80 - DRT/SP 13152/78 - LAR DOS VELHOS DA IGREJA PRESBITERIANA.
- 02 - MTB. 310.944/80 - DRT/PE 0069/80 - CAPEL-GUARARAPES AUTO PEÇAS LTDA.
- 03 - MTB. 310.945/80 - DRT/PE 6070/80 - CARUARU DIESEL S/A-VEÍCULOS PARA SÓCIOS.